

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2469 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 13 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2024
MODALIDADE: DISPENÇA DE LICITAÇÃO N.º 015/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024
DATA DE ASSINATURA: 113/08/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **PRISCILLA BIAGGI CHAEKE CLEMENTE - LAZER.**
CNPJ Nº: 34.821.878/0001-00
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E PASSEIO PARA CRIANÇAS, ATRAVÉS DE UM VEÍCULO RECREATIVO (CARRETA DA ALEGRIA) COM PERSONAGENS, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
FUNDAMENTO: nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 13 de agosto de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2469 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 13 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 067/2024 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 014/2024</p>
---	--	--

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 67/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 14/2024
CONTRATO Nº 091/2024
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **NILCE DA SILVA REIS LTDA.**
CNPJ Nº: 11.972.782/0001-47
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 28.061,92 (vinte e oito mil sessenta e um reais e noventa e dois centavos).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 no seu artigo 75, inciso II.
FORO: Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.
Sabáudia, 13 agosto de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2469 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 13 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 059/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2024
--	--	---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 029/2024
CONTRATO: Nº 092/2024
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **JS OFFICE COMERCIO LTDA**
CNPJ Nº: 55.063.371/0001-04
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SAÚDE BUCAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.
Sabáudia, 13 de agosto de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2469 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 13 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 059/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2024</p>
---	--	--

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 029/2024
CONTRATO: Nº 093/2024
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ Nº: 20.669.174/0001-59
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SAÚDE BUCAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.
Sabáudia, 13 de agosto de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2469 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 13 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 059/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2024
---	--	---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 029/2024
CONTRATO: Nº 094/2024
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **A. ROMANO D SILVA AMBROZIO**
CNPJ Nº: 33.072.590/0001-17
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SAÚDE BUCAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 1.137,50 (mil reais cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.
Sabáudia, 13 de agosto de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2469 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 13 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

6	 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 059/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2024
----------	---	---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 029/2024
CONTRATO: Nº 095/2024
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**
CNPJ Nº: 54.322.844/0001-88
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SAÚDE BUCAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 16.911,46 (dezesesseis mil novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.
Sabáudia, 13 de agosto de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2469 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 13 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 059/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2024
--	--	---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 029/2024
CONTRATO: Nº 096/2024
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ Nº: 38.259.748/0001-86
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SAÚDE BUCAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 10.279,76 (dez mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: Comarca de Arapongas, Estado Do Paraná.
Sabáudia, 13 de agosto de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2469 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 13 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 059/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2024</p>
---	--	--

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 029/2024
CONTRATO: N.º 097/2024
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **ODONTOMED CANAÃ LTDA**
CNPJ N.º: 07.947.536/0001-68
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SAÚDE BUCAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.
Sabáudia, 13 de agosto de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2469 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 13 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

6	 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 059/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2024
----------	---	---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 029/2024
CONTRATO: Nº 097/2024
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ Nº: 28.877.319/0001-19
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SAÚDE BUCAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: Comarca De Arapongas, Estado Do Paraná.
Sabáudia, 13 de agosto de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2469 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 13 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 367/2024

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente a Dispensa de Licitação 015/2024, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Gestor: Claudinéia da Silva Ribeiro	CPF: xxx.819.149-xx	Matrícula: 30001
		Cargo: Sec. Mun. Educação de Esporte e Cultura.
Fiscal Titular: Taciana Regina Sanguino Joanutti	CPF: xxx.137.059-xx	Matrícula: 20
		Cargo: Pedagogo
Fiscal Suplente: Mariana Apª Barreto	CPF: xxx.220.919-xx	Matrícula: 865
		Cargo: Chefe da Seção de Ensino e Programas
Processo Administrativo: nº 068/2024	Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2024	
Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E PASSEIO PARA CRIANÇAS, ATRAVÉS DE UM VEICULO RECREATIVO (CARRETA DA ALEGRIA) COM PERSONAGENS, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.		
Contratado: PRISCILLA BIAGGI CHAEKE CLEMENTE - LAZER		
Valor total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais do Contrato. Preços, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se o Contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

“I udo posso Naquele que me tortalece” Hippenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2469 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 13 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

III – exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o Contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pelas contratadas;

VII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

VIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final do Contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do Contrato, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços e entrega dos produtos/materiais está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 13 de agosto de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2469 – PÁG. 12 – TERÇA-FEIRA – 13 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 368/2024

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contratos referente ao DISPENSA ELETRÔNICA – nº 014/2024, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contratos:

Gestor: Moises Soares Ribeiro	CPF: xxx.249.309-xx	Matrícula: 257
		Cargo: Prefeito Municipal
Fiscal Titular: Amaury Durante	CPF: xxx.420-209-xx	Matrícula: 271
		Cargo: Diretor de Compras
Fiscal Suplente: Tainara Bianca Madalozo	CPF: xxx.129-869-xx	Matrícula: 496
		Cargo: Chefe de Sessão de Pesquisa de Orçamento
Processo Administrativo: nº 067/2024	Modalidade: Dispensa de Licitação nº 014/2024	
Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.		
Valor total: R\$ 28.061,92 (vinte e oito mil sessenta e um reais e noventa e dois centavos).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contratos.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2469 – PÁG. 13 – TERÇA-FEIRA – 13 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto dos Contratos. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral dos Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes dos Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas aos Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 13 de agosto de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2469 – PÁG. 14 – TERÇA-FEIRA – 13 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122
---	--

PORTARIA Nº 369/2024

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos referente ao Pregão Eletrônico – nº 029/2024, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das Atas de Registro de Preços/ Contratos:

Gestor: Liliane Cristina da Silva	CPF: xxx910.829-xx	Matrícula: 1349539
		Cargo: Secretária De Saúde
Fiscal Titular: Marcial Anelli Junior	CPF xxx.784.939-xx	Matrícula: 1349634
		Cargo: Dentista
Fiscal Suplente: Fabiana Cristina de Deus	CPF: xxx.734.919-xx	Matrícula: 134921
		Cargo: Técnica de Higiene Bucal

Processo Administrativo: 059/2024	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 029/2024
Objeto Licitado/ Contratado AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SAÚDE BUCAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA .	
Valor Total: R\$ 37.118,72 (trinta e sete mil cento e dezoito reais e setenta e dois centavos)	
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.	

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2469 – PÁG. 15 – TERÇA-FEIRA – 13 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto Ata e Registro se Preços/Contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços/Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preço/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços/Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preços/Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 13 de agosto de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal